

**CHAMADA INTERNA PROPPG/UDESC EM ATENDIMENTO AO
EDITAL CAPES 2011 - PRÓ-EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAL**

1- INTRODUÇÃO

A UDESC/PROPPG estará recebendo até as 12 horas do dia 30/10/2010, impreterivelmente, as propostas de subprojetos vinculadas aos Programas de Pós-Graduação – PPG da UDESC, que comporão a proposta institucional, atendendo ao edital supracitado. Este edital destina-se ao financiamento de equipamentos de uso compartilhado de pequeno e médio porte para laboratórios vinculados aos programas de pós-graduação. O valor de cada subprojeto é limitado a no máximo R\$ 250.000,00 (para tanto cada subprojeto deve apresentar uma proposta comercial do(s) equipamento(s) solicitado(s)).

2- CRONOGRAMA INTERNO DA PROPPG/UDESC

Lançamento do Edital	16/08/2010
Data limite para apresentação dos subprojetos	30/10/2010
Período de análise das propostas	01/11/2010 A 19/11/2010
Divulgação do resultado da avaliação	A partir de 19/11/2010

2.1. Recursos Financeiros

2.1.1. O valor global a ser submetido à Capes, no âmbito do Pró-Equipamentos Institucional 2011, será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), respeitado o critério do edital da CAPES.

2.1.2 Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às atividades dos programas de pós-graduação relacionados pela instituição na proposta e contemplar, obrigatoriamente, o compromisso de compartilhamento de uso dos equipamentos adquiridos.

3. Itens Financiáveis

3.1 Equipamentos de pequeno e médio porte destinados exclusivamente ao uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de pós-graduação.

4. Itens Não Financiáveis

4.1 Eventuais despesas acessórias (tais como: taxas de importação, transporte, taxa de instalação, garantias estendidas) serão responsabilidade dos Centros, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão do subprojeto, por sua administração superior.

4.2 Demais despesas classificadas como de Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo a aquisição de *softwares*), não poderão ser apoiadas

com recursos do Programa (verificar Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 setembro de 2002).

4.3 Serão indeferidas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como *notebooks* e *pen-drives*, assim como itens não destinados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e/ou eletro-eletrônicos destinados a infraestrutura administrativa das instituições.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A forma de apresentação dos subprojetos pelos PPGs é definida no edital supracitado. Os subprojetos deverão conter obrigatoriamente as seguintes características:

a) Quadro resumo da solicitação limitado a no máximo R\$ 250.000,00:

Título do Subprojeto:				
Programa de Pós-Graduação:				
Código do Programa:		Área de Avaliação:		
Conceito CAPES:	Mestrado:		Doutorado:	
Coordenador:				
CPF Coordenador:		RG Coordenador:		
Telefones de contato do Coordenador:				
Especificação do equipamento em ordem de prioridade	Local a ser depositado	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

- b) Plano de ações e metas anuais do Programa de Pós-Graduação solicitante, no horizonte 2010-2012, com vistas à melhoria do conceito CAPES;
- c) Proposta comercial (orçamento) para cada um dos equipamentos solicitados;
- d) Breve justificativa técnico-científica para a aquisição do(s) equipamento(s);
- e) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto, bem como as potencialidades do uso compartilhado do equipamento, objeto da solicitação;
- f) Apresentação de carta-compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado por diversos usuários do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s);
- g) Planilha contendo informações dos grupos de pesquisa participantes da solicitação do PPG:
- Nome dos pesquisadores de cada grupo;
 - Titulação: informar se é bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (categoria/nível);
 - Programa de Pós-Graduação/Instituição ao qual estão vinculados;
 - Tipo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação/Instituição;
 - Função na equipe (coordenador, pesquisador doutor, Pós-Doc, entre outros); e
 - Número de alunos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e bolsistas de Iniciação Científica vinculados à solicitação;

- h) Contexto no qual se insere o equipamento solicitado para compor a infra-estrutura do grupo e do programa de pós-graduação solicitante e, ainda, sua necessidade para dar suporte ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos grupos participantes;
- i) Perspectiva de incremento da produção científica, tecnológica e/ou de inovação uma vez adquirido o equipamento;
- j) Declaração de apoio das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, indicando os coordenadores dos subprojetos;
- k) Os componentes das equipes deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Os currículos *Lattes* **não** deverão ser anexados à solicitação;
- l) Os coordenadores de subprojetos poderão participar de **apenas uma equipe**, no âmbito do Edital Capes 2011 Pró-Equipamentos Institucional; e,
- m) O atendimento dos itens “d” ao “j” não poderá ultrapassar o total de 15 páginas.

OBSERVAÇÃO: Serão desclassificadas as propostas que:

- não contemplem todas as características acima definidas;
- que ultrapassem o valor de R\$ 250.000,00; e,
- que não apresentem propostas comerciais dos equipamentos solicitados;

6- ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DOS SUBPROJETOS

As propostas serão analisadas internamente pelos pesquisadores *ad hoc* a partir do dia 01/11/2010 A 19/11/2010.

6.1 – Análise e Julgamento de Mérito dos Subprojetos:

Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância dos subprojetos, a ser realizado pelos pesquisadores *ad hoc*, levando-se em consideração os aspectos descritos no item 5 desse edital, da seguinte forma:

- a) Consistência da proposta: justificativa, objetivos, atividades propostas (máximo 20 pontos);
- b) Plano de ações e metas anuais do PPG solicitante, no horizonte 2010-2012 (máximo 20 pontos);
- c) Análise da coerência temática e do uso compartilhado para o melhor aproveitamento dos equipamentos solicitados na proposta (máximo 20 pontos);
- d) Análise da consistência dos compromissos assumidos pelo programa de pós-graduação, responsável pelo subprojeto, no compartilhamento de uso dos equipamentos solicitados (máximo 20 pontos);
- e) Compatibilidade na relação entre o custo do equipamento solicitado e os benefícios esperados na formação de recursos humanos e na produtividade científica do PPG, se aprovada a solicitação (máximo 20 pontos).

6.2 – Classificação dos Subprojetos:

Para a classificação das propostas será obedecida a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos de acordo com a prioridade de atendimento definida.

As propostas serão classificadas segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Serão classificados 03 (três) subprojetos para atender a chamada pública Pró-equipamentos CAPES 2011;
- b) os 03 (três) subprojetos classificados receberão o seguinte apoio financeiro, respeitados os critérios estabelecidos nas alíneas c e d:

1º classificado – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

2 ° classificado – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
3 ° classificado – R\$ 100.000,00 Cem mil reais).

c) O subprojeto classificado que tenha orçamento superior á sua classificação, terá o prazo de 60 dias para ser readequado e reapresentado à PROPPG/Setor de projetos e parcerias de acordo com o valor correspondente a sua classificação;

d) o subprojeto classificado que tenha orçamento inferior á sua classificação, terá o excedente do recurso cedido imediatamente ao subprojeto classificado na linha imediatamente abaixo.

Parágrafo único: Havendo alteração no Edital CAPES referente aos valores praticados, estes serão distribuídos proporcionalmente entre os classificados.

7 - RESULTADOS DO JULGAMENTO

Os subprojetos recomendados para comporem a proposta institucional serão divulgados na página da PROPPG, no link “Editais Externos / CAPES” a partir de a partir de 19/11/2010.

8 - CLÁUSULA DE RESERVA

A PROPPG, através dos pesquisadores *ad hoc*, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

Florianópolis, 16 de agosto de 2010.

Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor
Universidade do Estado de Santa Catarina